



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Araçás

Terça-feira • 6 de Fevereiro de 2024 • Ano XI • Nº 1893

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Resumo

- DECRETO Nº 603 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024- Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito  
Araçás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDDM0E2QKQXOUREMTE3RK

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 16.131.088/0001-10 - CEP: 48.108-000 - ARACAS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 603 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

#### ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 324 de 04 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 565 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.107 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERENCIA DE RENDA - AUXILIO ARACÁS</b>		
3.3.90.32.00 / 17200000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 5 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACAS, Estado da Bahia, em 05 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agamenon Oliveira Coelho**  
Prefeito Municipal  
CPF: 358.855.215-49